PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.574 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO AO SANATÓRIO GEDOR DA SILVEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 211,82 (duzentos e onze cruzados novos e oitenta e dois centavos), para pagamento ao Sanatório Gedor da Silveira, por serviços prestados ao Município, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz$ 211,82

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 211,82

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 240, de 01 / 10 /89.